



LEI Nº 8957.

Autor: Poder Executivo.

Altera o Anexo I da Lei nº 7.087, de 14 de março de 2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atendimento do Projeto “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Anexo I da Lei n. 7.087/2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atendimento do Projeto “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS”, com a redação dada pela Lei nº 8.893, de 21 de março de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.893, de 21 de março de 2011.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 14 de junho de 2011.


Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Rodrigo Valente Giublin Teixeira
Chefe de Gabinete


José Luiz Bovo
Secretário de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ANEXO I

Função	Quantidade	Salário	Carga horária diária
Psicólogo	08	R\$ 2.538,12	8 horas
Assistente Social	12	R\$ 2.538,12	8 horas
Educador de Base	04	R\$ 882,03	8 horas
Auxiliar Administrativo	04	R\$ 675,01	8 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	04	R\$ 545,00	8 horas